CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº28/02

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE NOVE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DOIS

Aos nove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dois, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião extraordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES:ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES

Às vinte e uma horas e dez minutos com a presença da Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças, Dª. Maria José Correia dos Santos, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 542/02 – APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE € 1.300.000.00 DESTINADO A INVESTIMENTOS EM OBRAS CANDIDATAS AOS FUNDOS COMUNITÁRIOS (QCAIII) *– Por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 19.11.02, foi iniciado o procedimento com vista à contratação de empréstimo de médio/longo prazo destinado a financiar projectos objecto de candidaturas elegíveis no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III). Sendo certo que dado o* ***fim*** *a que o empréstimo se destina não releva para a capacidade de endividamento da Autarquia, nos termos do artº. 32º. da Lei nº. 42/98, de 6 de Agosto, não se anexa mapa demonstrativo da capacidade de endividamento. Tendo-se consultado cinco instituições de crédito em cum-*

primento do disposto no artº. 23º., nº. 5 da referida Lei, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1.** Adjudicar a contratação do empréstimo de **€ 1 300 000,00** (um milhão e trezentos mil euros)na modalidade de abertura de crédito à **Caixa Geral de Depósitos** nos termos e pelos fundamentos constantes do Relatório Justificativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. **2.** Que em cumprimento do disposto no artº. 64º., nº. 6 al. a), 53º., nº. 2 al. d) e nº. 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se submeta a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal. **3.** Que o contrato de abertura de crédito seja submetido à fiscalização prévia do Tribunal de Contas em conformidade com o artº. 46º., nº. 1 al. a) da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto e 29º. da Resolução nº. 7/98/MAI.19 – 1ª. S/PL publicada na II Série do Diário da República nº. 145 de 26.06.98. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). ----------

Deliberação: Aprovada com 5 votos a favor do PS, 1 voto contra do PSD e 1 abstenção da CDU. ----------

A **Senhora Presidente** apresentou uma **declaração de voto** cujo teor a seguir se transcreve: "A proposta de empréstimo de 1.300.000,00 euros, destinado a investimentos em obras candidatas aos fundos comunitários do III Quadro Comunitário de Apoio, resulta de se acautelar, desde já, a disponibilidade de recursos financeiros que permitam a execução e pagamento das obras, a fim de não se perderem as comparticipações aprovadas e ao dispor do Município. Na verdade, trata-se de um empréstimo de médio/longo prazo, destinado a financiar projectos objecto de candidaturas elegíveis, que representam um investimento avultado e cuja comparticipação do Município se situa na ordem dos 1.300.000 euros. O total elegível dos projectos situa-se nos 4.400.000,00 euros e a comparticipação dos 3.000.000 euros. Os projectos em causa são, fundamentalmente, a Frente Ribeirinha de Montijo; a Construção do Reservatório das Faias/Foros do Trapo; o Programa Operacional da Energia (2ª. Fase); o Espaço Internet. O empréstimo é contratado na modalidade de abertura de crédito e não releva para a capacidade de endividamento da Autarquia. O empréstimo, pela sua natureza, é contratado na modalidade de abertura e só pode ser usado para os fins a que se destina, ou seja, suportar financeiramente os projectos cofinanciados por fundos comunitários na parte da responsabilidade da Câmara Municipal de Montijo. Assim, tendo presente a Declaração Final do 4ª. Encontro Nacional de Autarcas, promovido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, realizado no passado dia 11 de Novembro em Santarém, onde se reafirmou que o Orçamento de Estado para 2003 ao não permitir o recurso ao crédito, entre outros, para obras cofinanciadas por fundos comunitários, poderá levar à perda de milhões de euros e onde se sublinha que "ao recorrerem ao crédito

os Municípios estão meramente a antecipar a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos" e onde, igualmente, se sublinha "a larga maioria dos portugueses deposita na capacidade de realização do poder local e gestão municipal" grande confiança e que a "suspensão de fontes de financiamento aos municípios representa para as populações sacrifícios na sua qualidade de vida...". A Câmara Municipal de Montijo, fiel aos seus compromissos e em consonância com a Associação Nacional de Municípios Portugueses nesta matéria, reafirma, aqui e agora, que o artigo 18º. da Lei para o Orçamento de Estado para 2003 é injusto, discriminatório e absolutamente inadequado à realidade do País", porque apenas permite, como excepção ao aumento de endividamento dos municípios, novos empréstimos para o Euro-2004. A proposta de empréstimo revela-se, pois, adequada e justa e em nada compromete a capacidade de endividamento da nossa Autarquia." ----------

De seguida o ***Senhor Vereador Carlos Fradique*** *apresentou também uma* ***declaração de voto*** *que passamos a transcrever: "Voto contra. Na sequência da nossa posição sobre o orçamento para 2003 e o P.P.I., outra não poderia ser a votação sobre o pedido de empréstimo de 1.300.000,00 €, pela sua relação directa. Na verdade, face a toda a realidade, o facto é que o grosso destas obras não vai avançar em 2003, e há sempre a possibilidade da sua reprogramção, como já acontece com algumas neste momento (Ex: POE – DGE 2ª. Fase). Acresce a isto, que temos sérias dúvidas sobre as soluções encontradas, nomeadamente, as da chamada Frente Ribeirinha, com as quais não concordamos e que representam a maior necessidade de financiamento, ultrapassando os 60% dessa necessidade. Para concluir diremos: Se o ano de 2003 vai ser muito difícil no que respeita à economia/finanças do País, fruto da governação irresponsável do Partido Socialista, e de cortes drásticos, mas inevitáveis na despesa, para corrigir a situação, feitos pelo governo do P.S.D. em funções, o ano de 2004 perspectiva-se muito melhor, pois foram e estão a ser tomadas medidas, no sentido de o melhorar, e permitir um maior desafogo financeiro, que naturalmente também se reflectirá nos meios financeiros para as autarquias, que são parte integrante do País".* ----------

Finalmente, o ***Senhor Vereador Álvaro Saraiva*** *apresentou a sua* ***declaração de voto*** *que passamos a transcrever: "A presente proposta de pedido de empréstimo é para financiar projectos/obras aprovados no âmbito do QCA III. Não sendo estes projectos primeira prioridade da CDU, sendo uma das razões de não aprovarmos o Orçamento e PA 2003. No entanto, e como estão em causa verbas comunitárias e numa postura responsável a CDU não inviabiliza o referido pedido de empréstimo, votando pela abstenção. Os eleitos da CDU na Câmara e Assembleia Municipal estarão atentos à execução física e financeira dos projectos em causa".* ----------

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.----------

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte e duas horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------

E eu, [illegible] Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças, a mandei escrever, subscrevo e assino.----------

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Macedo Antunes

Maria Amélia Macedo Antunes